

CONSELHO FISCAL E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nas reuniões de setembro dos Conselhos da ParanaPrevidência foram analisados os demonstrativos contábeis dos fundos previdenciários, o demonstrativo de investimentos e da execução orçamentária referentes ao mês de agosto do ano corrente. Em caráter deliberativo, foram aprovados os critérios estabelecidos pela Política de Investimentos 2021, relativo ao mês de agosto.

Diante da insistente reivindicação dos conselheiros representantes do Fórum das Entidades Sindicais (FES), a partir do mês de setembro será aplicado o rateio da taxa de administração entre os três fundos previdenciários. **Até então, os valores referentes às despesas de manutenção da estrutura da ParanaPrevidência eram custeados pelo Fundo de Previdência (FP). Com a alteração no Plano de Custeio, será feito o rateio da taxa de administração entre os fundos e entre todos os poderes (Executivo, Ministério Público, Tribunal de Contas, Assembleia Legislativa e Tribunal de Justiça). Em outras palavras, a ParanaPrevidência terá uma desoneração de aproximadamente R\$ 85 milhões por ano.**

Outra conquista importante para a composição do Fundo de Previdência refere-se aos royalties de Itaipu. De maneira parcelada e com os valores corrigidos, cerca de 1,5 bilhão de reais será aportado no Fundo de Previdência, contribuindo significativamente para a sua capitalização.

No mês de setembro, o governo regulamentou a situação de concessão e manutenção de aposentadoria aos serventuários da Justiça e aos titulares de serviços notariais e registrais do Paraná em regime de extinção e não remunerados pelos cofres públicos por meio da Lei 20713/2021. O Fundo de Aposentadoria e Pensões será gerido pela ParanaPrevidência e tem por fim assegurar a concessão e o pagamento dos proventos de aposentadoria e pensão desses beneficiários.

Previendo a escassez e término dos recursos para o pagamento dos benefícios destes servidores, os conselheiros representantes do FES vinham reivindicando uma Lei que não onerasse apenas o Poder Executivo, já que se considera ser esse um compromisso do Poder Judiciário, onde esses trabalhadores estão abrigados e seus recursos desde então também se encontravam sob a responsabilidade do Tribunal de Justiça até o término dos recursos financeiros.

Ainda que esses trabalhadores não integrem o Regime Próprio de Previdência, até que se formalize a criação do fundo específico para esses benefícios (conforme artigo 1º da referida lei), esses valores previdenciários serão custeados pelo saldo existente na Conta – Serventuários da Justiça (Carteira de Aposentadorias e Pensões dos Serventuários da Justiça), sob gestão da ParanaPrevidência, acrescidos da insuficiência financeira garantida com recursos do Tesouro.

Preocupados com o envio apressado do Projeto de Lei 471/2021 à Assembleia Legislativa do Paraná, os conselheiros representantes do FES externaram suas preocupações.

Tal projeto de lei, que institui a Previdência Complementar no Estado do Paraná, já está em tramitação na ALEP, sem ter sido apresentado aos conselheiros ou mesmo chegado ao conhecimento do funcionalismo.

Considerando a importância de um diálogo com a população e com os servidores sobre o tema, os conselheiros representantes do FES no Conselho Fiscal propuseram que a presidência da ParanaPrevidência encaminhe solicitação à ALEP para a promoção de Audiência Pública antes da tramitação do projeto de lei para debater os impactos da Previdência Complementar com a sociedade paranaense. Ainda que não seja obrigatória aos atuais servidores públicos, esse novo regime previdenciário será imposto aos novos quadros do funcionalismo estadual. Em suma, a previdência complementar pressupõe contribuição definida, mas o benefício será indefinido.

Trata-se de uma previdência regida pelo mercado financeiro e de benefício incerto aos segurados. Segundo a diretoria da ParanaPrevidência, a instituição da previdência complementar nos estados e municípios que contam com Regime Próprio de Previdência é obrigatória (EC 103) e o Estado do Paraná tem até novembro para a sua implementação. A solicitação do Conselho Fiscal reforça o pedido do FES para que ocorra, o mais breve possível, Audiência Pública na ALEP para discussão e aprofundamento sobre este importante tema previdenciário.

Seguimos firmes na luta em defesa da nossa previdência!!!

RELATÓRIO SINTÉTICO PARANAPREVIDÊNCIA (08/2021)

FOLHA DO BENEFÍCIO					
QUANTATIVO	APOSENTADOS		PENSIONISTAS		TOTAL
Em manutenção/implantados (01 a 08/2021)	104.774		27.781		132.555
Implantados em 08/2021	365		308		673
FINANCEIRO- R\$	APOSENTADOS		PENSIONISTAS		TOTAL
Valor total dos benefícios/implantados (01 a 08/2021)	R\$ 716.305.911,23		R\$ 157.206.906,36		R\$ 873.512.817,59
BENEFÍCIOS IMPLANTADOS POR FUNDO (08/2021)	APOSENTADOS		PENSIONISTAS		
	QUANTITATIVO	FINANCEIRO	QUANTITATIVO	FINANCEIRO	
Fundo de Previdência (FP)	80	R\$ 252.176,28	117	R\$ 355.970,48	
Fundo Financeiro (FF)	204	R\$ 2.015.904,70	105	R\$ 451.629,41	
Fundo Militar (FM)	81	R\$ 589.171,20	86	R\$ 383.694,01	
TOTAL	365	R\$ 2.857.252,18	308	R\$ 1.191.293,90	
BENEFÍCIOS IMPLANTADOS POR FUNDO ATÉ 08/2021	APOSENTADOS		PENSIONISTAS		
	QUANTITATIVO	FINANCEIRO	QUANTITATIVO	FINANCEIRO	
Fundo de Previdência (FP)	30.908	R\$ 166.122.508,75	10.154	R\$ 54.790.348,44	
Fundo Financeiro (FF)	59.281	R\$ 442.491.162,23	10.430	R\$ 58.123.233,85	
Fundo Militar (FM)	14.312	R\$ 105.513.155,92	6.982	R\$ 43.034.319,12	
TOTAL	104.501	R\$ 714.126.826,90	27.566	R\$ 155.947.901,41	
BENEFÍCIOS IMPLANTADOS/ SERVENTUÁRIOS ATÉ 08/2021	APOSENTADOS		PENSIONISTAS		
	QUANTITATIVO	FINANCEIRO	QUANTITATIVO	FINANCEIRO	
	273	R\$ 2.179.084,33	215	R\$ 1.259.004,95	
QUANTITATIVO GERAL ATÉ 08/2021:	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL		
APOSENTADOS/PENSIONISTAS (FP/FF/FM/SERVENTUÁRIOS)	104.774	27.781	132.555		
FINANCEIRO GERAL ATÉ 08/2021:	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL		
TOTAL:	R\$ 716.305.911,23	R\$ 157.206.906,36	R\$ 873.512.817,59		